



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati
EM 27/09/13 p.30
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3722

Súmula: Altera o art. 4º da lei municipal nº 2732 de 12 de março de 2008 e art. 5º da lei municipal nº 3102 de 14 de setembro de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta ao art. 4º da lei municipal nº 2732 de 12 de março de 2008, os seguintes parágrafos:

§ 1º- O preenchimento dos cargos poderão ser ocupados por cargos de provimento em comissão ou provimento efetivo, de acordo com oportunidade e conveniência da administração municipal.

§ 2º- Nos casos de provimento efetivo, fará jus o servidor ao recebimento de função gratificada.

Art. 2º - Altera o § único do art. 4º da lei municipal nº 2732 de 12 de março de 2008, que passa a constar com a seguinte redação:

“§ 3º- Altera-se o anexo I da Lei 1.978/2003.”

Art. 3º - Acrescenta ao art. 5º da lei municipal nº 3102 de 14 de setembro de 2010, os seguintes parágrafos:

§ 1º- O preenchimento dos cargos poderão ser ocupados por cargos de provimento em comissão ou provimento efetivo, de acordo com oportunidade e conveniência da administração municipal.

§ 2º- Nos casos de provimento efetivo, fará jus o servidor ao recebimento de função gratificada.



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Art. 4º - Altera o § único do art. 5º da lei municipal nº 3102 de 14 de setembro de 2010, que passa a constar com a seguinte redação:

“§ 3º- Altera-se o anexo I da Lei 1.978/2003.”

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de setembro de 2013.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal